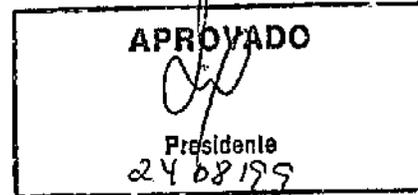
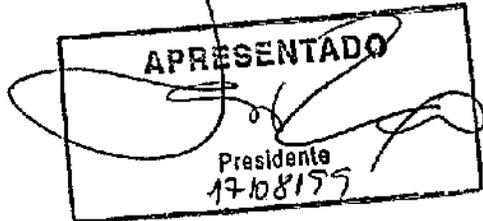




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 359

APELO à 16ª. Vara Cível do Estado de São Paulo por maior rapidez no pagamento das rescisões dos ex-empregados da Vigorelli do Brasil S/A.



OF.PR. 08 99 167

CONSIDERANDO que em 1982 a Vigorelli do Brasil S/A entrou em concordata e, logo na seqüência foi decretada a sua falência, deixando dois mil funcionários da empresa sem receber o pagamento das rescisões de seus contratos trabalhistas;

CONSIDERANDO que os direitos empregatícios dos ex-funcionários foram julgados pela Justiça do Trabalho de Jundiaí, quando foram favorecidos com a causa, restando, apenas, o recebimento das indenizações, cuja responsabilidade é da 16ª. Vara Cível do Estado de São Paulo, que trata dos processos de falência;

CONSIDERANDO que em setembro do ano passado foi realizado um leilão de imóveis da empresa, mas somente alguns foram arrematados, sendo que o montante arrecadado não foi suficiente para o pagamento dos empregados;

CONSIDERANDO, ainda, que para arrecadar o restante é necessário leiloar os demais imóveis, e o juiz da 16ª. Vara Cível do Estado, onde tramita o processo, designou um novo leilão, que será realizado nos dias 24 de setembro e 1º de outubro;

CONSIDERANDO que o grande problema desse caso é a manutenção da massa falida, que preocupa deveras os ex-empregados, pois podem ficar sem receber suas indenizações por falta de dinheiro, já que os imóveis que ainda não foram leiloados geram despesas,

*

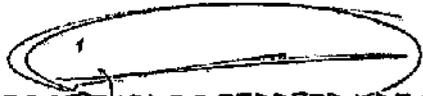


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 359 - fls. 2

*Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** à 16ª. Vara Cível do Estado de São Paulo por maior rapidez no pagamento das rescisões dos ex-empregados da Vigorelli do Brasil S/A, dando-se ciência desta deliberação ao Meritíssimo Juiz.*

Sala das Sessões, 17/08/99


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

*